

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 972, DE 2001.**

(Mensagem nº 1605/00)

*Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Caminho do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Queluz, Estado de São Paulo.*

**AUTORA: COMISSÃO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO  
E INFORMÁTICA**

**RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY**

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, de acordo com art. 32, inciso II, alínea h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 972 de 2001, para aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária “Caminho do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Queluz, Estado de São Paulo.

O processo foi encaminhado a esta Comissão para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em 1º de agosto de 2001.

**Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY**

**Relator**